

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 69/2019/PROPG/UFSC

Florianópolis, 4 de novembro de 2019.

Aos Senhores Coordenadores de Programas de Pós-Graduação Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis/SC

Assunto: Procedimentos para entrega de trabalho de conclusão em atraso na BU/UFSC.

Senhores Coordenadores,

Tendo em vista que a Resolução Normativa N.º 52/2019/CPG, de 12/09/2019, estabelece que as excepcionalidades que prejudiquem a entrega da versão final do trabalho de conclusão dentro dos prazos estabelecidos devem ser decididas pelo Colegiado Delegado do Programa, informamos, abaixo, os procedimentos a serem adotados.

- O Colegiado, em reunião devidamente convocada pela Coordenação, deverá analisar os prazos concedidos pela banca examinadora e o novo prazo pleiteado pelo requerente;
- Caso a decisão do Colegiado seja favorável ao pleito, a secretaria do Programa deverá abrir um chamado (cadastrável em http://chamados.setic.ufsc.br) à CAP/PROPG, no qual deverá anexar um formulário contendo os dados necessários para efetivação da alteração de data (modelo anexo). Após recebimento do chamado, a CAP/PROPG, realizará a alteração do prazo no sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG) e informará (via e-mail ao Programa e ao requerente) o novo prazo para depósito no Portal de Atendimento Institucional da BU/UFSC.
- Caso a decisão do Colegiado seja desfavorável ao pleito, a coordenação do Programa deverá aplicar as sanções estabelecidas nas Resoluções Normativas № 95/CUn/2017, de 04/04/2017, e № 52/2019/CPG.

Por fim, destaca-se que pedidos desta natureza restringem-se às situações excepcionais de não cumprimento dos prazos estipulados pela banca examinadora para entrega do trabalho de conclusão do curso na BU/UFSC, nos quais o requerente já possui a versão final revisada pelo respectivo orientador.

Atenciosamente,

JUAREZ VEIRA DO NASCIMENTO Pró-Reitor de Pós-Graduação em exercício